



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santo Ângelo-RS

PROCESSO SELETIVO- ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR

RESULTADO PRELIMINAR

A PROCURADORIA- SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SANTO ÂNGELO-RS, doravante denominada tão somente pela sigla PSFN/STANG, torna público o RESULTADO PRELIMINAR referente ao Processo Seletivo para provimento de vaga e formação de cadastro reserva de estagiários de Nível Superior- Ciências Jurídicas e Sociais e/ou Bacharelado em Direito e de Nível Intermediário, conforme Edital PSFN-STANG/ME nº 01/2023.

1. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS- EDITAL Nº 01/2023

1.1.1 CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS E/OU BACHARELADO EM DIREITO			
NOME	SEMESTRE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LAURA DO NASCIMENTO	5º	7,8	1º
MATHEUS RADUNZ STEGLICH COSTA	3º	5,0	2º
JANAÍNA REIS FARIAS	5º	4,5	3º
ANA CAROLYNA RIBEIRO COSTA	7º	4,0	4º

Observação 1: No ato da contratação deverão estar cursando a partir do 3º semestre.

Observação 2: Um inscrito não compareceu na prova escrita

1.2. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS POR COTAS RACIAIS- EDITAL Nº 01/2023

1.2.1. CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS E/OU BACHARELADO EM DIREITO				
NOME	SEMESTRE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
-				

Observação 1: Não há inscritos.

1.3. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM DEFICIÊNCIA- EDITAL Nº 01/2023

1.3.1. CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS E/OU BACHARELADO EM DIREITO				
NOME	SEMESTRE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
-				

Observação 1: Não há inscritos.

2. DOS RECURSOS-EDITAL Nº 01/2023

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar disporá dos dias 24 a 28 de abril de 2023.

2.2. Para recorrer contra o resultado preliminar da análise documental, o candidato deverá encaminhar suas justificativas para o endereço eletrônico secretaria.rs.stoangelo.psfm@pgfn.gov.br, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

2.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda fora do prazo.

2.5. O recurso cujo teor desrespeite a instituição de ensino, a PRFN4 ou qualquer servidor público será indeferido.

2.6. O resultado final da análise documental após os recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, no menu “Assuntos”, Programa de Estágio, Abertura de Seleção e Resultados.

2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Os candidatos dos cursos de nível superior, no ato da contratação, não deverão estar cursando o último semestre.

3.2. A seleção dos candidatos no processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação para estágio.

3.3. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PSFN/STANG.

Santo Ângelo, 19 de abril de 2023.

RODRIGO ANTONIOLLI DORTE DOS SANTOS

Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em Santo Ângelo-RS